



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 SARANDI PARANÁ



APROVADO EM 30/03/2001
POR U. SPADA, Pref.

PROJETO DE LEI Nº

1002/01

SÚMULA:- Denomina de "MONTEIRO LOBATO" o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado no Jardim Universal.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "MONTEIRO LOBATO" o Centro Municipal de Educação Infantil, localizado à Rua Estrela Dalva, 126 - Datas nºs. 01, 02, 06, 07, 10 e 11, da Quadra nº. 12, Planta Urbana do Jardim Universal, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de verba constante no Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de março de 2001

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

